



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-6518 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2566/96, de 06 de Setembro de 1.996.

Dispõe sobre Denominação de Logradouro Público ao Senhor Luiz Fachini.
(De autoria do Vereador Celso Aparecido de Oliveira).

IRENE MARIA MARANGONI MINHOLO, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 66 Parágrafo 7º da Constituição Federal e pelo Parágrafo Único do Artigo 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que ela promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar LUIZ FACHINI - "Empresário Rural " um Logradouro Público do Município de Bebedouro.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bebedouro, 06 de Setembro de 1.996.


IRENE MARIA MARANGONI MINHOLO
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Bebedouro, aos 06 de Setembro de 1.996.


Ivete Spada Leite
Oficial de Secretaria